

**ACTA N.º 11/2001**

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vinhais, realizada no dia vinte e oito de Maio de dois mil e um.-----

Presidente - José Carlos Taveira, engenheiro técnico electrotécnico.-----

Vereadores presentes:-----

- José Manuel Rodrigues, funcionário administrativo aposentado;--
- Américo Jaime Afonso Pereira, advogado;-----
- Rui Pires Fernandes dos Reis, professor;-----
- José Paulino Castanheira, professor;-----
- Amílcar António de Sá, técnico adjunto de BAD.-----

Faltou por motivo justificado, o Senhor Presidente José Carlos Taveira, e Florêncio de Jesus Frias Vieira, professor, vereador.--

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Catorze horas e trinta minutos.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas.-----

Secretariou: Fernando Joaquim Martins, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição.-----

**1 - Período de antes da ordem do dia**

**Ordem do dia**

**2 - Acta da reunião anterior**

**3 - Execução de obras públicas**

**4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas**

**5 – Resumo diário de tesouraria**

**6 – Actualização de avença – Dr. Horácio Domingos Afonso**

**7 – Transportes escolares**

**8 – Obras Públicas**

**8.1 – Construção da fonte luminosa de Rebordelo – (obras de construção civil) –  
adjudicação**

**8.2 – Abastecimento de água e saneamento a Penhas Juntas –  
- proposta de adjudicação**

**9 – Pedido de subsídio**

**9.1 – Escola Primária de Vilar de Lomba**

**9.2 – Associação Regional de Ciclismo de Vila Real**

**9.3 – Agrupamento Norte de Escolas de Vinhais**

**10 – Prédio rústico sito no lugar de batocos – hasta pública aprovação de condições  
gerais e nomeação de comissão**

**11 – Pedido de parecer**

**11.1 – Silvia Maria Fernandes Martins –Prolongamento de horário de funcionamento  
de café**

## **12 – 6ª Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento**

### **1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente referiu-se às actividades relativas à comemoração do feriado municipal, que decorreram nos dias dezanove e vinte de Maio. Elogiou a intervenção do Dr. Rui Pires Fernandes dos Reis, na manhã do dia dezanove dedicada ao Património.

Disse ainda que de segunda a quarta-feira da semana anterior esteve na Madeira a representar o agrupamento de municípios juntamente com a Corane, numa altura em que acaba o programa “LEADER II” e se negocia o “LEADER PLUS”, no âmbito do III QCA.

Por último, solicitou ao Senhor Vereador José Manuel Rodrigues que explicasse a polémica surgida na comunicação social sobre a qualidade das águas fluviais do concelho.

O Senhor Vereador esclareceu então que foi divulgado um relatório da União Europeia que refere que nas duas praias fluviais das pontes de Soeira e da Arranca as águas são impróprias para banhos, com base em análises feitas durante o ano de dois mil. Em vinte e quatro análises efectuadas nenhuma classificou as águas como impróprias, variando entre boas e aceitáveis. Em algum momento foram ultrapassados os valores máximos permitidos.

O município desconhece o que impede que tais águas tenham boa qualidade, porque não há descargas directas no rio ao longo de toda a sua extensão.

### **ORDEM DO DIA**

#### **2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade.

#### **3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por

adjudicação, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que a seguir se transcreve:

DESIGNAÇÃO DA OBRA	SITUAÇÃO
<b>REDE VIÁRIA E URBANIZAÇÃO</b>	
Obras Empreitadas	
Construção do pontão sobre o Rio Mente entre as povoações de Vilar Seco e o lugar da Quinta	Em execução
Arruamentos em Tuizelo	Em execução
Construção do C.M. da E.M. a Minas de Ervedosa	Em execução
Construção de uma fonte luminosa em Rebordelo	Em execução
Obra de construção civil de uma fonte luminosa em Rebordelo	Em adjudicação
Construção do Caminho Municipal da EN 103/6 a Caroceiras (de Sobreiró de Cima a Caroceiras)	Adjudicada
Execução da LN Aérea de 30 KW Vinhais – Calvário, Posto de Transformação e Rede de Baixa Tensão/Vinhais	Adjudicada
Abastecimento de Água e Saneamento a Penhas Juntas	Em adjudicação
Obras por Administração Directa	
Construção dos passeios em Rebordelo	Em execução
Arruamentos na Cisterna	Em execução
Arruamentos em Armoniz	Em execução
Beneficiação de arruamentos em Sobreiró de Cima	Em execução
Acesso às Piscinas Cobertas	Em execução
Beneficiação e ampliação da rede eléctrica nas Falgueiras	Em execução
Limpeza de caminhos agrícolas em Candedo	Em execução
Reparação e limpeza em vários caminhos rurais e agrícolas do concelho	Em execução
Conservação e reparação da estrada municipal de Ervedosa	Em execução
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO</b>	
Obras por Administração Directa	
Conservação da rede de água na Vila	Em execução
Beneficiação e ampliação da rede de saneamento em Agrochão	Em execução
Beneficiação e ampliação da rede de água em Agrochão	Em execução
Beneficiação e ampliação da rede de água no Pinheiro Novo	Em execução
Ampliação da rede de água em Zido	Em execução
Ampliação da rede de água em Tuizelo	Em execução
Ligação de água ao cemitério de Alvaredos	Em execução
Ligação de água ao cemitério de Pinheiro Velho	Em execução
<b>INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DAS FREGUESIAS</b>	
Obras por administração directa	

Construção da sede de Junta de Vilar de Lomba	Em execução
<b>HIGIENE PÚBLICA</b>	
Obras empreitadas	
Ampliação do Cemitério de Vila Boa	Em execução
Ampliação do Cemitério de Agrochão	Em execução
<b>INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	
<b>Obras Empreitadas</b>	
Adaptação do edifício anexo ao Palácio da Justiça para instalação de serviços	Em execução
Casa da Cultura de Sobreiró de Cima (prestação de serviços)	Em concurso

#### **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS**

- Deferimento do pedido de viabilidade para construção de um armazém e garagem, na povoação de Caroceiras, em nome de Audete Augusta Joaquim;
- Deferimento do pedido de viabilidade para construção de um estábulo, na povoação de Zido, em nome de João Paulo Roxo Pires;
- Deferimento do pedido de viabilidade de construção de uma vacaria/fenil, na povoação de Rio de Fornos, em nome de Seminário da Nossa Senhora da Encarnação;
- Aprovação do projecto de arquitectura para construção de uma moradia, na povoação de Vale de Armeiro, em nome de José dos santos Alves Correia;
- Aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução e reabilitação de uma moradia, na povoação de Rebordelo, em nome de Noémia de Jesus Sabino;
- Aprovação do projecto de arquitectura para construção de uma moradia, no lugar de “Ressumil”, em Vinhais, em nome de Manuel José Silva Fernandes;
- Aprovação do projecto de arquitectura para construção de uma moradia, na povoação de Candedo, em nome de Henrique Augusto Rodrigues;
- Aprovação do projecto de arquitectura para construção de uma moradia, no lugar de “Alminhas”, em Vinhais, em nome de Joaquim Francisco Pinto;
- Aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução de uma moradia, na povoação de Soeira, em nome de Fernanda de Lurdes Pires;
- Aprovação do projecto de arquitectura para construção de um edifício destinado a garagem e armazém, na povoação de Agrochão, em nome de Teresa da Glória Esteves;

- Aprovação do projecto de arquitectura para construção de um edifício destinado a garagem e armazém, na povoação de Agrochão, em nome de José Adelino Pereira;
- Licenciamento e aprovação de todos os projectos para reconstrução e reabilitação de uma moradia, na povoação de Rebordelo, em nome de Noémia de Jesus Sabino;
- Licenciamento e aprovação de todos os projectos para legalização e ampliação de uma moradia, na povoação de Nunes, em nome de Atílio Manuel Gonçalves Alves;
- Licenciamento e aprovação de todos os projectos para construção de uma moradia, na Rua de Cima, em vinhais, em nome de Paula Maria Bento Ferreira Alves;
- Licenciamento e aprovação de todos os projectos para construção de uma moradia, na povoação de Pinheiro Novo, em nome de Carlos dos Anjos Silva;
- Licenciamento e aprovação de todos os projectos para adaptação de rés do chão a bar, na povoação de Santalha, em nome de Gaudêncio António de Jesus;
- Licenciamento e aprovação de todos os projectos para construção de um armazém, na povoação de Rebordelo, em nome de Francisco Manuel Dias;
- Licenciamento e aprovação de todos os projectos para reconstrução de uma moradia, na povoação de Vila boa, em nome de Alcina Aurora Amaro Afonso Esteves.

## **5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de vinte e cinco de Maio de dois mil e um, que acusa os seguintes saldos:

Em operações Orçamentais-----	141 574 339\$00;
Em Operações de Tesouraria-----	51 764 663\$00.

## **6 – PESSOAL**

### **6.1 – ACTUALIZAÇÃO DE AVENÇA – DR. HORÁCIO DOMINGOS AFONSO**

Na reunião de Câmara de vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, foi deliberado associar a remuneração da avença do Dr. Horácio Domingos Afonso, ao escalão base da categoria de segundo oficial administrativo.

Considerando que a carreira de oficial administrativo foi extinta, por força da reestruturação de carreiras operada pelos Decreto-Leis n.ºs 404-A/98 de 18 de Dezembro e

412-A/98 de 30 de Dezembro, solicita, aquele prestador de serviços, que a remuneração seja equiparada ao primeiro escalão da categoria de assistente administrativo principal correspondente à primeira categoria referida na transição definida pelos mesmos diplomas legais.

Deliberado, por unanimidade, ajustar a remuneração da avença do Dr. Horácio Domingos Afonso, ao primeiro escalão da categoria de assistente administrativo principal, na sequência da reestruturação de carreiras do regime geral da função pública regulamentada pelos Decreto-Leis n.ºs 404-A/98 de 18 de Dezembro e 412-A/98 de 30 de Dezembro, com efeitos desde Junho de dois mil e um.

## **7 – TRANSPORTES ESCOLARES**

Pelo Senhor Vereador Américo Jaime Afonso Pereira, foi presente uma proposta do seguinte teor:

“Durante vários anos a Câmara Municipal não cedeu aos pedidos de pagamento que o Senhor Director do Externato Liceal da Torre D. Chama ininterruptamente vinha fazendo, no sentido de suportarmos as despesas com os alunos do Concelho de Vinhais que frequentavam aquele estabelecimento de ensino.

Argumentando que alunos havia que nunca poderiam frequentar a Escola Secundária de Vinhais por aqui não serem leccionadas determinadas disciplinas e uma vez que o número de alunos que se encontravam nessas circunstâncias era muito reduzido, deliberou a Câmara suportar as despesas de transporte com esses alunos.

Volvidos alguns anos, verifica-se que deve ser posto cobro a esta situação, revogando a deliberação em causa.

É que neste momento, são cerca de cinquenta alunos a transportar, acarretando custos para a Câmara superiores a cinco milhões de escudos (5 000 000\$00) anuais. Por outro lado e uma vez que temos conhecimento que as Escolas de Vinhais se debatem neste momento com uma grande falta de alunos.

Proponho que a partir do ano lectivo dois mil e um barra dois mil e dois inclusivé, a Câmara não suporte mais os transportes de alunos para escolas de fora do concelho de Vinhais”.

Deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto, e extinguir os circuitos escolares

n.º 32 – Penhas Juntas – Torre Dona Chama, n.º 33 – Soutilha – Torre Dona Chama e n.º 34 – Nuzedo de Baixo – Torre Dona Chama, pelo que não serão consideradas as propostas apresentadas aos mesmos circuitos.

## **8 – OBRAS PÚBLICAS**

### **8.1 – CONSTRUÇÃO DA FONTE LUMINOSA DE REBORDELO – (OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL) – ADJUDICAÇÃO**

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar a empreitada “Construção da Fonte Luminosa de Rebordelo – (obras de construção civil)” à firma Construções da Lomba Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, pela importância de cinco milhões setecentos e vinte e oito mil e quinhentos escudos (5 728 500\$00) + IVA, nos termos do relatório da comissão de análise.

### **8.2 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A PENHAS JUNTAS - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO**

Presente o relatório de análise de propostas referente à empreitada de “Abastecimento de água e saneamento a Penhas Juntas, elaborado pelo Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, verifica-se que a substituição do sistema depurador por uma ETAR é vantajoso em termos ambientais, com uma pequena variação do preço.

Assim, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório da comissão de análise e iniciar o processo para adjudicação à proposta variante apresentada pelo consórcio Manuel Rodrigues Lameiro, Ld.<sup>a</sup> e Baltazar & Filhos, Ld.<sup>a</sup>, pelo montante de setenta e um milhões setecentos e cinquenta e sete mil e oitenta e sete escudos (71 757 087\$00) + IVA, e proceder à audiência prévia conforme o preceituado no art.º 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, e n.º 2, do art.º 101.º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

## **9 – PEDIDO DE SUBSÍDIO**

### **9.1 – ESCOLA PRIMÁRIA DE VILAR DE LOMBA**

Presente uma carta da Escola Primária de Vilar de Lomba, onde solicita um subsídio para custear despesas com a realização da festa do encerramento do ano lectivo, bem como

transporte para uma visita ao jardim zoológico da Maia.

Deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de vinte e cinco mil escudos para custear despesas com a realização da festa de encerramento do ano lectivo, e também transporte para visitar o jardim zoológico da Maia.

## **9.2 – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CICLISMO DE VILA REAL**

A Associação Regional de Ciclismo de Vila Real vai organizar nos próximos dias catorze, quinze, dezasseis e dezassete de Junho a XVI Volta a Trás-os-Montes e Alto Douro em bicicleta, para o efeito solicita o apoio desta autarquia propondo um conjunto de opções e respectivos custos, a saber:

- Prólogo.....500 000\$00;
- Prólogo e final da volta.....1 000 000\$00;
- Partida.....350 000\$00;
- Chegada.....500 000\$00;
- Partida e chegada.....800 000\$00;
- Meta de passagem.....75 000\$00.

Deliberado, por unanimidade, apoiar esta organização e aderir à opção da meta de passagem no valor de setenta e cinco mil escudos (75 000\$00).

## **9.3 – AGRUPAMENTO NORTE DE ESCOLAS DE VINHAIS**

Foi presente um ofício do Centro da Área Educativa de Bragança, Agrupamento Norte de Escolas de Vinhais, onde solicita um subsídio para custear despesas inerentes à comemoração do Dia Mundial da Criança, a realizar dia um de Junho do corrente ano.

Deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de duzentos mil escudos (200 000\$00).

## **10 – PRÉDIO RÚSTICO SITO NO LUGAR DE BATOCOS – HASTA PÚBLICA APROVAÇÃO DE CONDIÇÕES GERAIS E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO**

Pelo Senhor Presidente foram presentes para aprovação, as condições gerais para a realização da hasta pública do prédio rústico sito no lugar de batocos, inscrito na matriz

predial rústica pela freguesia de Vinhais, sob o art.º 5905, a realizar no dia 29 de Junho do corrente ano, que aqui se reproduzem:

“1 – De harmonia com a deliberação tomada em reunião de 22 de Janeiro do ano de 2001, a Câmara Municipal irá realizar uma hasta pública no dia 29 do mês de Junho, pelas 14 horas, para venda do prédio rústico sito no lugar dos batocos, inscrito na matriz predial, pela freguesia de Vinhais, sob o art.º 5905, e descrito na Conservatória do Registo Predial à ficha número 00209/110587.

2 – O adjudicatário obriga-se a proceder ao pagamento de 25% do valor de arrematação, no acto desta, e os restantes 75% serão pagos no acto da celebração da escritura pública.

3 – Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3, do art.º 8.º, do Despacho n.º 23 – A/2000, de 10 de Maio, o arrematante deve apresentar documentos comprovativos de que: se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a segurança social, e que não é detentor de dívidas perante a autarquia, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória, podendo por motivo devidamente justificado, ser prorrogado. A não apresentação dos documentos acima referidos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

4 – A escritura notarial não será celebrada senão com o próprio arrematante ou seu representante legal, devendo neste caso, desse facto ser dado prévio conhecimento à Câmara Municipal no acto de adjudicação.

5 – O imóvel em causa não poderá ser objecto de alienação sem ter sido previamente feita a respectiva escritura de compra e venda.

6 – A base de licitação é de dezassete mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e três cêntimos (17.457,93) perfazendo a importância de três mil e quinhentos contos (3 500 000\$00).

7 – As propostas devem ser apresentadas em subscrito fechado e lacrado, identificando-se

no exterior do mesmo o proponente que, por sua vez, é encerrado num segundo subscrito endereçado à Câmara Municipal.

8 – Em caso dos proponentes apresentarem propostas de igual valor, será efectuada a licitação entre eles.

9 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar, se tanto julgar conveniente aos interesses do Município.”

Deliberado, por unanimidade aprovar as condições gerais, para a realização da hasta pública do prédio em causa, e nomear a comissão constituída por:

- Fernando Joaquim Martins, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, (em regime de substituição);
- Horácio Manuel Nunes, chefe da Repartição Financeira (em regime de substituição);
- Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa (em regime de substituição).

## **11 – PEDIDO DE PARECER**

### **11.1 – SILVIA MARIA FERNANDES MARTINS – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Presente um requerimento subscrito por Sílvia Maria Fernandes Martins, residente na Avenida São Venâncio, em Rebordelo, onde solicita lhe seja concedido prolongamento de horário, das duas para as quatro horas para o seu estabelecimento de café, sito na referida localidade para os meses de Maio, Junho, Julho e Agosto.

Em face deste requerimento e nos termos do regulamento municipal, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Rebordelo, que comunicou o seguinte:

“Relativamente ao ofício n.º 1911 de 10 de Maio de 2001, informo V. Ex.<sup>a</sup> de que esta Junta de Freguesia, a título experimental, não vê qualquer inconveniente, na prorrogação do horário de funcionamento, de Maio a Setembro até às 4 horas.”

Após ponderação do assunto e tendo em atenção o parecer emitido pela Junta de Freguesia, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido apresentado pela Senhora Sílvia Maria Fernandes Martins, para prolongamento de horário do seu estabelecimento de café, sito na Avenida São Venâncio, em Rebordelo, das duas horas para as quatro horas, a partir desta data até ao final de Setembro.

## **12 – 6.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO**

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a sexta alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento, no valor de sete mil duzentos e oitenta e nove contos e nove mil trezentos e trinta e nove contos, respectivamente.

### **ASSUNTOS NÃO INCLUIDOS NA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente, solicitou de acordo com o artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre quatro assuntos, a saber:

1 – Obras públicas

1.1 – Pontão entre Soeira e Castrelos

2 – Júri do concurso – transportes escolares

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos.

#### **1 – OBRAS PÚBLICAS**

##### **1.1 – PONTÃO ENTRE SOEIRA E CASTRELOS**

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que em cumprimento do n.º 2, do art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de dois de Março, tinha solicitado ao Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana a elaboração de um estudo, relacionado com os trabalhos que urge serem feitos no pontão sobre o rio Baceiro entre Soeira e Castrelos, que agora se dá a conhecer:

- “1. As condições climatéricas deste inverno, sobejamente conhecidas, também se fizeram sentir no local da obra em epígrafe, provocando o aumento anormal do caudal do rio Baceiro, demonstrado pelas várias cheias ocorridas em curtos espaços de tempo.
2. Para além da destruição de trabalho já executado (notar que a estrutura de suporte da cofragem do tabuleiro ainda se encontra no rio), a situação verificada justifica, em nossa opinião, a remodelação do projecto adequando-o às novas condições locais (que permitem o aumento da secção de vazão).
3. Tal procedimento, salvo melhor opinião, também recomenda o prolongamento dos muros de ala por forma a impedir a erosão dos aterros junto aos encontros.
4. Estando de acordo com a informação da fiscalização.
5. Os trabalhos a executar, de acordo com a legislação aplicável, D.L. n.º 59/99, de 02.03, configuram-se com a definição de trabalhos a mais presente no artigo 26.º, n.º 1.
6. No entanto e como se vê na informação emitida pela fiscalização da obra, estes trabalhos poderão importar em 7 664 296\$00, acrescidos de IVA. Tal montante ultrapassa, largamente, os 25% permitidos pelo artigo 45.º.
7. Nos termos do n.º 4 deste artigo, a realização dos trabalhos que excedam aquela percentagem (25%) só podem ser adjudicados mediante a aplicação do procedimento adequado tal como define o artigo 47.º.
8. A escolha do tipo de procedimento atendendo ao valor estimado do contrato recairia no concurso por negociação, dado que ultrapassa os 5 000 000\$00. Acontece porém que estes trabalhos, em meu entender, não devem ser executados por empreiteiro distinto do actual adjudicatário, atendendo, nomeadamente, ao momento de execução em que se encontram os trabalhos, responsabilidade e garantia sobre os mesmos, que, penso, desaconselha que os mesmos sejam terminados por outro empreiteiro.
9. É de relevar ainda que, atendendo à natureza dos trabalhos a executar, os preços considerados são os que foram apresentados na proposta inicial, não havendo lugar a acordo de novos preços porque os trabalhos são da mesma natureza dos considerados na adjudicação.
10. A alínea b), n.º 1, artigo 136.º, do D.L. n.º 59/99, de 02.03, admite o procedimento por ajuste directo, independentemente do valor do contrato, “quando se trate de obras que por motivos técnicos só possa ser confiada a uma entidade determinada”, reserva que, penso, ficou claramente justificada em 8 e 9 anteriores.

Pelo exposto, em face das situações descritas, concluo que:

1. Os trabalhos a mais propostos pela fiscalização são necessários à boa qualidade da obra e à consolidação e segurança da estrutura;
2. O procedimento a adoptar, porque melhor parece adequar-se, para adjudicar os trabalhos que excedam 25% do valor do contrato, deverá ser o ajuste directo, ao abrigo da alínea b), n.º 1, artigo 136.º, do D.L. n.º 59/99, de 02.03.”

Após ponderação deste assunto e considerando que estes trabalhos são imprescindíveis para garantir a estabilidade e a segurança do pontão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o presente relatório e adjudicar os trabalhos a mais correspondentes a vinte e cinco por cento (25%) do valor da adjudicação inicial, no montante de um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e seis escudos (1 462 406\$00) + IVA a António Aníbal Martins.

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar por ajuste directo, nos termos do n.º 4, do art.º 45.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de conformidade com o n.º 10 do relatório atrás transcrito, os restantes trabalhos a mais no valor de seis milhões duzentos e um mil oitocentos e noventa escudos (6 201 890\$00) + IVA a António Aníbal Martins.

## **2 – JÚRI DO CONCURSO – TRANSPORTES ESCOLARES**

Pelo Senhor Presidente foi presente para ratificar o despacho, cujo teor é o seguinte:

“Considerando que a Câmara Municipal em sua reunião de 23 de Março de 2001, aprovou o programa de concurso e caderno de encargos bem como a abertura de concurso, para prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares;

Considerando que por lapso nessa mesma reunião não foi nomeado o júri do concurso;

Considerando que o programa de concurso prevê a abertura das propostas na reunião seguinte ao termo da entrega destas e que coincide com o dia 28 do mês de Maio;

Considerando que o n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, prevê que o presidente pode praticar quaisquer actos da competência da Câmara Municipal;

Assim, nestes termos, designo, nos termos do art.º 90.º, do Dec-Lei n.º 197/99, de 8 de

Junho, que o júri do concurso, para esta aquisição de serviços seja constituído por:

- Américo Jaime Afonso Pereira, vereador, que preside;
- Maria Adelaide Costa, assistente administrativo principal, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Raul Manuel Costa Coelho, assistente administrativo.

Vogais suplentes:

- Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa (em regime de substituição);
- Horácio Manuel Nunes, chefe da Repartição Financeira (em regime de substituição).

Submeta-se o presente despacho, à próxima reunião de Câmara para ratificação.”

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, ratificar o presente despacho.

E eu, \_\_\_\_\_ chefe da Divisão Administrativa e  
Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino.

---

---

---

---

---

---

---

---